

## RESOLUÇÃO Nº 02

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, criado pela Lei Nº180, de 23 de Abril de 2001, Reeditada e Alterada pela Lei Nº 262, de 11 de Novembro de 2009 e Alterada pela Lei Nº 412/2018, de 05 de Outubro de 2018, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, e

### **CONSIDERANDO:**

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

A resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

A resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020;

A Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020;

A Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020.



O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

**Art. 1º-** Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente:

Serviços/Programas	Saldo
1- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;	R\$ 62.161,85
2- BLOCO DE GESTÃO DO SUAS / IGD – SUAS;	R\$ 23,82
3- AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369/20;	R\$ 1,85
4- PANDEMIA – COVID -19 – PORTARIA 173/20	R\$ 2.309,85
5- SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	R\$ 70,48
6-PROCAD - SUAS	R\$ 12.172,89
7-CUSTEIO FNAS	R\$ 440,28
8-BLOCO DO IGD BOLSA FAMÍLIA;	R\$ 22.870,73
9-IGD- PAB	R\$ 517,15

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Veíno - Bahia, 17 de Janeiro de 2025.



Edsonia dos Santos Gomes Silva  
Presidente do CMAS